REGULAMENTO - PROMOÇÃO FAÇA UMA GRADUAÇÃO E GANHE UMA PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CAMPANHA BLACK WEEK UNINTER

Entidade promotora: UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê,CEP 81200-170, Curitiba/PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional UNINTER e doravante denominada "UNINTER".

"FAÇA UMA GRADUAÇÃO E GANHE UMA PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – CAMPANHA BLACK WEEK UNINTER" é uma promoção que consiste na concessão de uma pós-graduação latosensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, para o aluno que ingresse na graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER ("UNINTER"), nos formatos: A DISTÂNCIA, PRESENCIAL ou SEMIPRESENCIAL, desde que selecionado o tipo de ingresso: "Vestibular *On-line","*Usar a Nota do Enem (Anos de 2010 a 2024)", "2ª Graduação", "Transferência de Outra Instituição", "2ª Graduação para Egresso Uninter" , "Encceja", "Formação Pedagógica" e "Segunda Graduação para Licenciados" e efetive a matrícula, nos termos e prazos deste regulamento.

1. MECÂNICA PROMOCIONAL

1.1 Promoção válida para MATRÍCULAS realizadas de 11/11/2025 a 01/12/2025 nos cursos de graduação nos formatos a distância, semipresencial e presencial, desde que selecionado pelo(a) candidato(a) o tipo de ingresso como: "Vestibular *On-line","*Usar a Nota do Enem (Anos de 2010 a 2024)", "2ª Graduação", "Transferência de Outra Instituição", "2ª Graduação para Egresso Uninter", "Encceja", "Formação Pedagógica" e "Segunda Graduação para Licenciados".

1.2 O voucher só poderá ser utilizado pelo(a) aluno(a) após formado(a) no curso de graduação que deu origem ao voucher e desde que tenha quitado integralmente o curso de origem.

1.3 O desconto será válido para matrículas realizadas, somente a inscrição não garante qualquer desconto.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

2.1 A campanha promocional destina-se aos candidatos que se matricularem por meio da forma de ingresso **"Vestibular *On-line","*Usar a Nota do Enem (Anos de 2010 a 2024)", "2ª Graduação", "Transferência de Outra Instituição", "2ª Graduação para Egresso Uninter" , "Encceja", "Formação Pedagógica" e "Segunda Graduação para Licenciados"**, no dia informado no item 1.1 e **concluírem o curso de graduação, tendo quitadointegralmente o curso de origem.**

2.2 O acesso a pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado no formato a distância, será realizado por meio de voucher. O(A) candidato(a) poderá consultar o voucher por meio do Portal do candidato (https://portalcandidato.uninter.com),acessando com o Registro Uninter (RU) e Senha individual. O candidato poderá confirmar a data de validade e outras informações referentes ao Voucher.

2.3 Para utilizar o voucher, o candidato deverá realizar a inscrição no site (uninter.com) e no preenchimento da ficha de inscrição e escolha do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização e modalidade (a distância), deverá informar se deseja utilizar o voucher. O

voucher estará vinculado no portal do candidato ao CPF do candidato, que deverá realizar a confirmação do uso do voucher no momento da inscrição.

2.4 O voucher só poderá ser utilizado pelo(a) aluno(a) após formado(a) no curso de graduação que deu origem ao voucher e desde que tenha quitado integralmente o curso de graduação que originou o voucher.

2.5 O voucher poderá ser utilizado apenas uma única vez durante o ato da inscrição na pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, ou seja, ao ser inserido na inscrição de determinado curso, o voucher é imediatamente a ele vinculado, não podendo ocorrer alteração da escolha do curso, ainda que a matrícula não tenha sido finalizada. Por isso, o voucher só deve ser utilizado/inserido no ato da inscrição quando o candidato tiver a certeza da escolha do curso.

2.6 O voucher é válido apenas para a escolha de um único curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância. Após a realização da inscrição e/ou matrícula não há possibilidade de requerimento para transferências de curso e Polo.

2.7 O voucher é pessoal e intransferível.

2.8 Promoção cumulativa com o convênio empresa, desconto parentesco e desconto cursos simultâneos, exceto na oportunidade PROUNI.

2.9 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

2.10 **O voucher da pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado no formato a distância, terá validade de 6 meses após o(a) aluno(a) entrar no status formado, no curso de graduação e desde que o(a) aluno(a) tenha quitado integralmente o curso de graduação que originou o voucher**.

2.11 A promoção é válida apenas para as inscrições efetuadas no tipo de ingresso **“Vestibular *On-line*”,”Usar a Nota do Enem (Anos de 2010 a 2024)”, “2ª Graduação”, “Transferência de Outra Instituição”, “2ª Graduação para Egresso Uninter” , “Encceja”, “Formação Pedagógica” e “Segunda Graduação para Licenciados”**, desde que realizada amatrícula dentro do prazo deste regulamento.

2.12 Caso o(a) aluno(a) não conclua o curso de graduação, perderá o acesso ao voucher.

2.13 Enquanto a graduação estiver em curso, o(a) aluno(a) não poderá utilizar ovoucher. O(A) aluno (a) deverá concluir o curso de graduação dentro do prazo de conclusão/integralização de curso estabelecido por intermédio do Projeto Pedagógico deCurso.

2.14 A inadimplência, ao final do curso de graduação, impedirá o uso do voucher, até que a situação financeira do(a) aluno(a) seja regularizada. O(A) aluno(a) terá o prazo de até 6 (seis) meses após **entrar no status formado, no curso de graduação, para regularizar a situação financeira, ou seja, quitar integralmente o curso**.

2.15 Campanha exclusiva para matrículas nos polos de apoio presencial localizados no Brasil.

3. CURSOS PARTICIPANTES

3.1 Todos os cursos de graduação darão direito ao voucher da pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância.

3.2 A utilização do voucher no curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, concede o desconto **APENAS** dos valores relacionados a **matrícula e parcelas.** Sendo assim, todos os demais serviços acadêmicos complementares, tais como, emissão de 2ª via dos documentos acadêmicos, provas de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, e demais solicitações realizadas por meio de protocolos, serão cobradas normalmente.

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA

4.1 Os beneficiados com bolsas de estudo do Instituto Brasileiro de Graduação, Pós-Graduaçãoe Extensão (IBGPEX), Instituto Wilson Picler, FIES, PRA VALER, PROUNI, ENADE, ENEM com desconto de 100% e outras bolsas, descontos ou ainda convênios corporativos (também chamados “convênio empresa pagamento”, através dos quais a empresa assume parcial ou integralmente o pagamento da parcela do aluno, mediante desconto em folha de pagamento ou outro meio), não terão direito às bonificações deste programa.

4.2 O voucher NÃO poderá ser utilizado para o curso de Gestão Executiva no Futebol.

5. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTRAS PROMOÇÕES

5.1 A presente promoção **NÃO SERÁ CUMULATIVA** com outras promoções.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente regulamento tem validade do dia 11/11/2025 até 01/12/2025, salvo de liberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa.

6.2 Os vouchers provenientes da promoção não poderão ser transferidos.

6.3 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

6.4 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento,

e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

6.5 Caberá **exclusivamente** ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

6.6 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto queesteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de formaque não possa ser conduzido como originalmente planejado.

6.7 O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

6.8 Este regulamento está disponível no site uninter.com/regulamentos.

6.9 Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

CURITIBA, 11/11/2025.